



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 5.099 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017**

Institui, no município de Suzano, a “Semana Municipal de Conscientização do Autismo”, a ser comemorada, anualmente, a partir do dia 02 de Abril, como é comemorado o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, e dá outras providências.

(**Autoria:** Ver. Leandro Alves de Faria - Projeto de Lei nº 011/2017)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no município de Suzano a “Semana Municipal de Conscientização do Autismo”, a ser comemorado a partir do dia 02 de abril, na mesma data em que se comemora o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, passando a mesma a integrar o calendário de eventos do Município.

**Art. 2º.** A Semana Municipal de Conscientização do Autismo tem como finalidade promover ações que dissemine informações sobre o autismo, podendo ser realizado através de palestras e material impresso e distribuído nos espaços públicos.

**Art. 3º.** O Poder Público Municipal fica autorizado, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, desenvolver ações que fomentem o debate sobre o autismo no âmbito escolar.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º.** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 04 de outubro de 2017, 68º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI** - Prefeito Municipal

**Renato Swensson Neto** - Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos